



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

ACEITO EM	/	/2021	ATA
APROVADO EM	/	/2021	
REJEITADO EM	/	/2021	
ARQUIVO			

PROJETO DE LEI DE VEREADOR N° 196 /2021

PROTOCOLADO SOB N° 6440 /2021

EM 16/08/2021

“Dispõe sobre a inclusão do Código de Barras (QR code) na denominação das principais ruas, logradouros públicos e monumentos do Município do Rio Grande.”

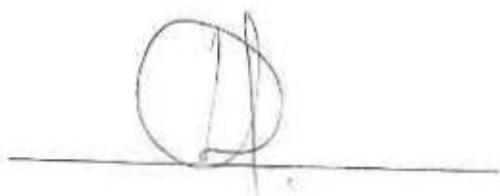
Art. 1º As placas de denominação das principais ruas, logradouros e monumentos do Município do Rio Grande passam a disponibilizar um código de barras (QR Code).

Art. 2º O código de Barras (QR Code) armazenará informações (biografia) sobre a trajetória e relevância da pessoa homenageada.

Art. 3º Esta lei entra em vigor no prazo de 60 dias.

**Justificativa:**

O objetivo do projeto é facilitar o acesso às informações que expõe os motivos pelos quais uma determinada pessoa foi homenageada, considerando que a informação é um direito que vem sendo cada vez mais exigido pelos cidadãos na atualidade.



Professora Diacuiara  
Vereadora do MDB

VISTO

Presidente